



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1227/2009

Denomina Logradouros Públicos no Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua Geraldo Buss o logradouro público inominado situado entre a Avenida 29 de Dezembro e o imóvel de propriedade da Sra. Ana Nienkoetter Buss, com 7,00m de largura e medindo no seu eixo uma distância de 186,70m.

Art. 2.º Fica denominada Rua José Buss o logradouro público inominado situado entre a Avenida 29 de Dezembro e o imóvel de propriedade da Sra. Norma Boeing Buss, com 7,00m de largura e medindo no seu eixo uma distância de 233,74m.

Art. 3.º A largura mínima dos passeios das ruas acima mencionadas deverá ser de 1,50 metros, de cada lado.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 03 de dezembro de 2009.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete